

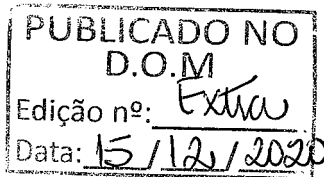


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.511

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.



“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.334/2.020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.265/2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a solicitação da servidora pública **GLADYS NATALINA MARIA NEGRINI – RE 12.807** quanto a reprogramação da terceira parcela de licença-prêmio a qual encontrava-se programada para descanso em 02/01/2021 a 31/01/2021 passando para descanso no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Justiça, por meio do Ofício Interno SMJ nº 0057/2020 GNMN, acostado nos autos do Processo Administrativo nº 5.265/2.017; e

Considerando que o pedido da servidora, quanto a reprogramação se deu em 26/11/2020, anterior a expedição do Decreto nº 6.395/2.020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 2.334/2.020, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **GLADYS NATALINA MARIA NEGRINI – RE 12.807**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 14.189.166-X, ocupante do cargo efetivo de **PROCURADOR JURIDICO**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 15/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de dezembro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo